



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1462, DE 20 DE ABRIL DE 1983

Dispõe sobre permissão de uso de bem confiado pela TELESP a esta Municipalidade e dá outras providências.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 39, inciso IV, e Artigo 65, Parágrafo 3º do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de Dezembro de 1969 e

Considerando ser dever precípua do município resolver a tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica permitido o uso de um aparelho telefônico da TELESP confiado a esta Municipalidade, pela firma Laticínios Novo Cravinhos Ltda. cuja permissão é extensiva a toda comunidade da Vila de Novo Cravinhos e circunvizinhança.

Parágrafo Único - O aparelho telefônico de que trata o presente artigo tem as seguintes especificações:

- a) marca Starlite, MP. nº 182A1
- b) Telefone número 52-1128.

ARTIGO 2º - O prazo desta permissão será de 1 (um) ano a contar desta data e poderá ser renovada por convenção das partes.

ARTIGO 3º - A firma Laticínios Novo Cravinhos Ltda. responderá pelo referido aparelho telefônico, no tocante a danos decorrentes de negligência, imprudência e imperícia na sua utilização.



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

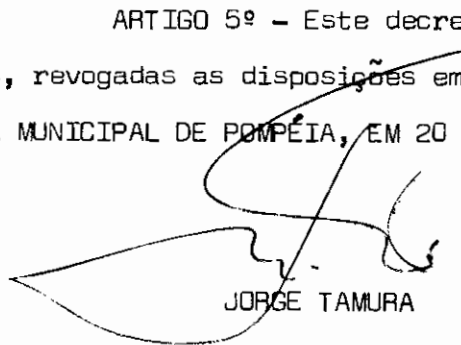
DECRETO Nº 1462

fls.2.

ARTIGO 4º - A tarifa decorrente do uso do aparelho telefônico deverá ser ressarcido pelo usuário aos cofres públicos municipais.


ARTIGO 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 20 DE ABRIL DE 1983.



JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 20 de abril de 1983.



Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora Div. Administração